



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 299

Aprova despesas realizadas pelo sr. prefeito Municipal.

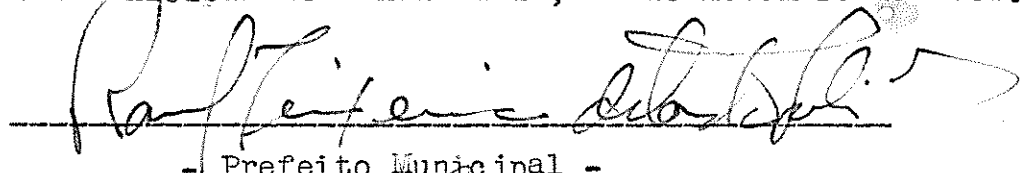
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa realizada pelo Executivo Municipal, na importância de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) com a aquisição de 50 (cincoenta) sacos de cimento doados ao Ginásio "Santa Luzia", para construção de sua praça de esportes.

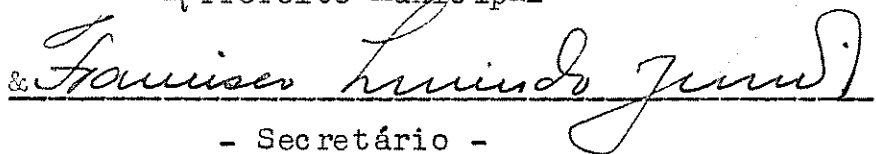
Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de novembro de 1961.



- Prefeito Municipal -



- Secretário -

